

## 1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. A presente demanda é **para eventual aquisição de material de OPME – Clipes de Aneurisma Cerebral, em REGIME DE CONSIGNAÇÃO para a Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Base**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

2.2. A primeira entrega em consignação e as demais reposições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Logística e Insumos.

3.3. As quantidades mínimas de materiais que deverão estar disponíveis em cautela (consignados) nas dependências do HB serão estabelecidas pela área demandante, por meio de ordem de fornecimento.

3.4. As quantidades de materiais em cautela poderão sofrer alterações conforme a necessidade do HB.

**3.5. A empresa deverá disponibilizar 02 aplicadores e 02 baterias adequados para uso, armazenamento e transporte dos clipes de aneurisma:**

a) Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

**b) O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no HB, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega**

LOTE 1						
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	CMM	DEMANDA SOLICITADA
1	3810	29861	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, RETO, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	5	60
2	3811	29862	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, CURVO, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE	2	24

				ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.		
3	3812	29851	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHOS DE 3, 5, 7 e 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	5	60
4	3813	29852	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO, SEMICURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 e 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	4	48
5	3814	29853	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAU-MÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	2	24
6	3815	29854	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15 MM. SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	8	96
7	3816	29855	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO SEMICURVO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	7	84
8	3817	29856	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	3	36
9	3818	29857	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, FENESTRADO, RETO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	3	36
10	3819	29858	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, FENESTRADO, ANGULADO A	3	36

				45º, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.		
11	3820	29859	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, FENESTRADO, ANGULADO A 90º, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	2	24
12	3821	29860	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, EM BAIONETA, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	2	24
13	3822	35356	UN	CLIQUE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO MODELO SOBRE-REFORÇO, OU REFORÇO, OU BOOSTER OU SOBREFORÇA. PERMANENTE, COM COMPRIMENTO DE 3MM, ANGULADO, ABERTURA ENTRE AS HASTES DE 4,5MM, DE TITÂNIO, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E COM DADOS DE PRESSÃO DE FECHAMENTO.	1	12

## 2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

3.2.1. Nota Fiscal;

3.2.2. A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

**ENDEREÇO: SHMS – ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A**

**CEP: 70.335-900 – BRASÍLIA/DF**

**C.N.P.J: 28.481.233/0001-72**

3.2.3. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

3.2.4. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

3.2.5. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IHB liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

3.3. As notas fiscais de itens em consignação deverão ser emitidas ao final de cada mês de acordo com a quantidade exata de materiais, com o nome e registro do paciente em que foi utilizado.

3.4. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

#### **4. ENTREGA - CONSIGNAÇÃO / CAUTELA**

4.1. **A primeira entrega em consignação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.**

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas ao final de cada mês de acordo com a quantidade exata de materiais que foram utilizados e com o nome e registro do paciente em que foi utilizado.

4.3. Os materiais deverão ser repostos pelo FORNECEDOR à medida que forem utilizados nos procedimentos efetuados pelo IGESDF, mediante solicitação da Gerência de Logística e Insumos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação**, devendo os produtos sempre estarem disponíveis aos médicos para uso.

4.4. Durante a vigência do instrumento contratual, o FORNECEDOR deverá realizar, a substituição dos materiais consignados ao hospital que venham a expirar a data de validade.

4.5. Nas embalagens dos materiais deverão conter a data de fabricação, lote de fabricação, prazo de validade e/ou vida útil.

4.6. Para as especificações dos produtos que tiverem mais de um diâmetro ou tamanho, o preço unitário deverá ser o mesmo, sendo que a empresa, obrigatoriamente, deverá possuir todos os tamanhos/diâmetros/medidas descritas, a fim de atendimento, de acordo com a especificidade do serviço.

4.7. A quantidade de cada tamanho para os respectivos itens, bem como a devida reposição dependerá da demanda do IGESDF.

4.8. A quantidade de cada tamanho para os respectivos itens da cautela será definida pela equipe técnica designada pelo IGESDF, devendo o FORNECEDOR se adequar as necessidades do CONTRATANTE.

**4.9. AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MATERIAIS QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM CAUTELA (CONSIGNADOS), NAS DEPENDÊNCIAS DO IGESDF, DEVERÃO ATENDER A REALIZAÇÃO DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO SIMULTANEAMENTE, E PODERÃO SER ESTABELECIDAS APÓS DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS.**

4.10. As quantidades de materiais em cautela poderão sofrer alterações conforme necessidade do IGESDF.

**4.11. O FORNECEDOR deverá disponibilizar aplicador e bateria adequados para uso, armazenamento e transporte dos cliques de aneurisma.**

4.12. Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do FORNECEDOR, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, o FORNECEDOR fica obrigado a substituir, à suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao FORNECEDOR

4.13. Caso o FORNECEDOR se recuse a proceder à substituição do material, o IGESDF se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas.

4.14. O FORNECEDOR é responsável pelo transporte e pessoal que fará o descarregamento e alocação do material nas instalações do IGESDF.